



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

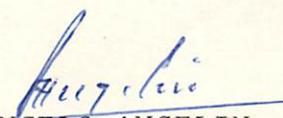
DECRETO Nº 3026 DE 29 DE AGOSTO DE 1.986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III ,
da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecido o ESTADO
DE CALAMIDADE PÚBLICA na localidade de Rolim de Moura do Guaporé,
de acordo com os termos do Decreto nº 019/86/GPCM, de 26 de agos
to de 1986, baixado pelo Prefeito Municipal de Costa Marques.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação e estende seus efeitos legais pelo praz
o de 30 (trinta) dias.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

14/11/80
2
Distrito
de

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3026 DE 29 DE AGOSTO DE 1980.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
decreta as atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III,
da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido o
CAMPANHA PÚBLICA na localidade de Rolim de Moura do Estado,
de acordo com os termos do Decreto nº 019/56/GRM, de 19 de maio
de 1980, baixado pelo Prefeito Municipal de Costa Marques.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação e estende seus efeitos legais pelo
prazo de 30 (trinta) dias.

AVELINO ANGELIN
Governador